

**PORTARIA Nº 133/CBMSC/2008, de 01 de julho de 2008.**

REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com o inciso II do Art. 100, Art. 108, inciso II do Art. 109, inciso V do Art. 111, alterado pela Lei Complementar nº 74 de 07 de janeiro de 1993, § 2º e inciso III do § 4º do Art 113, todos da Lei nº 6,218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), EDSON BORBA, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916656-4, a contar de 20 de junho de 2008.

**ÁLVARO MAUS**

Cel BM - Comandante Geral do CBMSC